



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SEMENTES E MUDAS
SGCV Sul Lt 15 Bl C Sala 322 – Brasília – DF – CEP 71215-650
Fones/Fax: (061)3226-9022 / 3226-8806 / 3226-9990 – e-mail:
abrasem@abrasem.com.br

POSICIONAMENTO ABRASEM

Conforme estudos e posicionamento oficial da EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a “ferrugem asiática da soja”, causada pelo fungo (*Phakopsora pachyrhizi*), tem causado prejuízos consideráveis para o agronegócio brasileiro. Desde o surgimento da doença, em 2001, o Governo Federal e Estadual, através do Ministério da Agricultura e órgãos de defesa sanitária nos Estados e iniciativa privada tem trabalhado em conjunto, na formulação e implementação de estratégias e ações de combate à ferrugem asiática da soja. O cultivo extemporâneo da soja, constitui-se em elevado risco de se agravar esse problema. Diante disso, e considerando-se:

- a) alerta e posicionamento técnico emitidos por meio de nota técnica, publicados pela Embrapa Soja;
- b) o risco de inviabilizar a principal cultura agrícola do País, em razão da proliferação da “Ferrugem Asiática”;
- c) os prejuízos econômicos e sociais que poderão afetar, seriamente, toda a cadeia que utiliza soa e seus derivados;
- d) as mutações do fungo que ocasionaram a perda da eficiência de vários princípios ativos, antes eficazes, e a mesma projeção para os fungicidas que ainda restam, caso não se faça um controle efetivo;
- e) o posicionamento das indústrias de defensivos, que enfatizam não haver a possibilidade de lançamento de novos fungicidas, nos próximos dez (10) anos;
- f) o fato de que o adequado manejo das lavouras, por meio do vazio sanitário e do calendário de cultivo, serem as ferramentas mais eficazes para o controle do fungo, e;
- g) a nossa responsabilidade como representantes da Pesquisa para o desenvolvimento de novas cultivares e pela produção de sementes.

A ABRASEM – Associação Brasileira de Sementes e Mudanças, entidade Nacional que representa os segmentos de Pesquisa, Produção e Comércio de Sementes e Mudanças, **tem um posicionamento contrário ao cultivo extemporâneo de soja**, para qualquer finalidade, após o dia 31 de dezembro de cada ano.

Brasília, 17 de dezembro de 2018.